



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º 36 DE _ DE ABRIL DE 2024

"Revoga a Lei 1821 de 2024 e dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências."

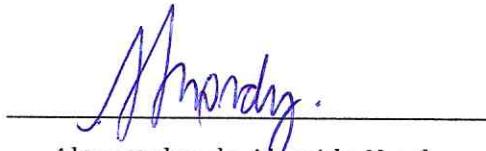
A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica Revogada a Lei 1.821 de 2024.

Art. 2º. Fica a Praça localizada na Rua Humberto Alexandre, no Bairro do Hospital, a qual encontra-se em frente à funerária, denominada "Praça Pedro Orlando Costa".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 10 de abril de 2024.



Alexsandro de Almeida Nardy
Vereador